



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

LEI Nº 1174, DE 15 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 277.780,00, ALTERANDO PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado alterar Plano Plurianual PPA 2014-2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO-2014, atualizando as metas previstas.

Art. 2º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 227.780,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e oitenta reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

04.361 0012 – 1063. – Aquisição de Veículo - Caminhos da Escola

4.5.9.0.52.00.00.00.00 (1238) – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente **R\$ 227.780,00**

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 227.780,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será proveniente do repasse do FNDE- PAR – Caminhos da Escola.

Art. 5º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440009 - 2,061 – Manutenção das Ações de Assistência Social Geral

3.3.90.48 (0001) – Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas **R\$ 50.000,00**

Total do Crédito Adicional Suplementar aberto:

R\$ 50.000,00

Art. 6º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirá de recurso o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente da redução das dotações orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro, conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

99.0999.9999 – 9,999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 (0001) – Reserva de Contingência R\$ 50.000,00

Total das Reduções Orçamentárias: R\$ 50.000,00

Art. 7º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2014 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 15 DE JULHO DE 2014.

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças